



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 108/2024

Ivoti, 16 de maio de 2024.

Exmo. Senhor:

MARTIN CESAR KALKMANN

DD. Prefeito Municipal

IVOTI - RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito informação referente ao Projeto de Lei nº 19/2024, que “ Autoriza a supressão do trecho viário projetado para a Rua Campestre, entre as ruas Osvaldo Cruz e Liberdade, excepcionar o tamanho máximo do primeiro quarteirão, entre a Castro Alves, Rua Osvaldo Cruz e Liberdade e excepcionar a declividade da Av. Leonel de Moura Brizola, localizadas entre as ruas Osvaldo Cruz e Liberdade, e dá outras providências”:

1 – Se a declividade do projeto é de fato 18% (percentual ideal) ou poderia ser 16% (mínimo viável para execução e implantação da via, considerando área urbana consolidada ao final).

Atenciosamente,

VOLNEI RENATO GROSS
Presidente do Legislativo